



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

### **DELIBERAÇÃO Nº 4.927 DE 24 DE JUNHO DE 2019**

*Homologa a 1ª Reformulação do Orçamento do Exercício de 2019 do CORECON-SC.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974; Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO a inadiável e imprescindível necessidade de tomada de decisão sobre matérias de competência do Plenário do Cofecon, bem como a impossibilidade de convocação tempestiva desse colegiado;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do Cofecon,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar, ad referendum do Plenário do Cofecon, a 1ª Reformulação do Orçamento do Exercício de 2019 do Corecon-SC, Processo nº 19.002/2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 24 de junho de 2019.

**ECON. WELLINGTON LEONARDO DA SILVA**  
Presidente do Cofecon